



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 21/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 50/2024

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §3º, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei nº 50/2024, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebração de convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, e dá outras providências”.

Art. 1º. Altera o art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O termo de convênio de que trata esta Lei vigorará por 03 (três) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

JUSTIFICATIVA

O objetivo com a apresentação desta emenda é que os serviços sejam executados com eficiência e celeridade.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RINALDO GREGO GOBBI
Vice-Presidente

ANA LUIZA RILKO MATTAR
Membra